



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,
SENHOR PRESIDENTE,



INDICAÇÃO 002091

Considerada uma Cidade Amiga da Bicicleta por seus investimentos em infraestrutura na área, Praia Grande chegou a uma nova marca importante no início de 2020: o Município conta agora com 97,7 km de vias exclusivas para ciclistas, entre ciclovias e ciclofaixas. O aumento foi registrado após a entrega das primeiras etapas da remodelação da Avenida do Trabalhador, no Bairro Antártica, e das mudanças viárias na Avenida Ayrton Senna, na altura do acesso ao shopping localizado no trecho.

De acordo com o último levantamento feito no início de 2019, Praia Grande contava com 95,8 km de ciclovias e ciclofaixas. E a evolução é constante, no início da contagem, feita em 2003, o Município tinha somente 32,6 km de vias exclusivas para ciclistas (uma média de 4 km novos por ano). Com a quantidade, Praia Grande é a maior Cidade da Baixada Santista com estes tipos de vias e uma das maiores do Brasil (inclusive, passando importantes capitais estaduais por todo País).

Estima-se que um terço da população possua bicicleta e que a utilize como meio de transporte diário (aproximadamente 100 mil pessoas). No período de alta temporada de verão, quando Praia Grande ocupa a quarta colocação na preferência de turistas de todo o País, segundo pesquisa do Ministério de Turismo, esse número aumenta ainda mais.

O Município já recebeu cinco vezes o troféu “Cidade Amiga da Bicicleta”. Dois foram concedidos pela própria Associação Brasileira de Ciclistas, em 2007 e 2008, outro pelo Instituto Pedala Brasil e União de Ciclistas do Brasil, durante o evento “Bicicultura”, realizado na cidade de Sorocaba, em 2010. Em 2014 pela Associação Brasileira de Ciclistas, Skates, Patins e Cadeirantes, e pela Liga Santista de Ciclismo no 1º Congresso de Mobilidade das Cidades Cicloviárias da Baixada Santista. E em 2016, durante o II Festival da Bicicleta do Litoral Paulista, na cidade de Santos. Na ocasião, a Prefeitura também recebeu a medalha “Cláudio Clarindo 2016”, entregue para técnicos e ativistas na área.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Entre os projetos de sucesso voltados especificamente aos ciclistas em Praia Grande está o “Bike Legal”. No projeto, ao vestir os óculos os usuários têm a sensação de estarem montados na bicicleta, pedalando na ciclovia, e ao longo do trajeto situações vão sendo apresentadas, onde o condutor precisa reagir de forma segura. A ação acontece com óculos de realidade virtual e em bicicletas fixadas sobre um tapete, simulando a comunicação visual das cicloviás de Praia Grande.

E outra principal ação voltada aos utilizadores de bicicleta em Praia Grande é o projeto Ciclista Cidadão. Iniciado em setembro de 2011, ele consiste no cadastro de proprietários de bicicletas da Cidade realizado após colagem de adesivo numerado nos veículos. E com as informações levantadas, a Setran mapeia o perfil dos ciclistas da Cidade e direciona de forma mais efetiva as ações de trânsito no Município.

Os adesivos numerados do projeto Ciclista Cidadão foram confeccionados com material de alta aderência e reflexivo, que além de identificar os ciclistas ainda servem como elementos refletivos, tornando o veículo mais visível durante a noite. Atualmente, aproximadamente 20 mil ciclistas praiagrandenses já estão cadastrados.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

CRIAR A COMISSÕES DE ASSUNTOS CICLOVIÁRIOS – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, órgão consultivo e opinativo sobre as políticas públicas de mobilidade por bicicleta no Município de Praia Grande.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC vincular-se-à administrativamente à Setran (Secretaria de Transito de Praia Grande), que fornecerá o suporte material, operacional e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º Constitui finalidade da Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC aproximar e integrar o Poder Público, os usuários e a sociedade no planejamento, programação, gestão e fiscalização do sistema cicloviário no Município de Praia Grande.

Art. 3º Competente à Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC:

I – estudar e propor políticas de mobilidade por bicicleta para o Município de Praia Grande, a fim de coloborar com os programas intersetoriais de mobilidade urbana da esfera municipal, estadual e federal, observada a legislação vigente;

II – propor normas, avaliar e opinar sobre padrões de projeto, execução, utilização, conservação e manutenção de estruturas do sistema cicloviário do Município de Praia Grande mediante recomendações referentes à mobilidade urbana por bicicleta;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

III – colaborar com os planos e programas de expansão e desenvolvimento do Município de Praia Grande mediante recomendações referentes à mobilidade urbana por bicicleta;

IV – propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas aos problemas de mobilidade por bicicleta e assuntos diretamente relacionados;

V – divulgar atualizações de manifestações científicas, o progresso tecnológico e as experiências de outras culturas relativas aos benefícios, precauções e medidas para a implantação, aproveitamento e conservação de sistemas de transporte por bicicleta;

VI – propor medidas que visem à integração do sistema cicloviário do Município de Praia Grande com o sistemas cicloviários dos Municípios vizinhos, visando soluções integradas para os problemas de mobilidade urbana por bicicletas comuns na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.

Art. 4º A Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, será constituída por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público municipal e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Comunicação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Transito;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

X - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos;

XI - 01 (um) representante da Associação Brasileira de Ciclistas;

XII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

§ 1º Os membros da Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, serão indicados, mediante comunicação escrita, ao Prefeito Municipal, que os nomeará por decreto para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º A coordenação Técnica da Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, ficará a cargo do representante da Secretaria de Transito - SETRAN.

§ 3º Os membros da Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Os membros da Comissão de Assuntos Cicloviários – CAC, elaborará Regimento Interno dispondendo sobre seu funcionamento, a ser aprovado por votação na Câmara Municipal de Praia Grande.

Pelo presente, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, que viabilize estudo necessário para aprovar essa indicação (anteprojeto de lei), visando o melhor para o nosso município.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de setembro de 2020.


EDUARDO RODRIGUES XAVIER
VEREADOR